



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

RECOMENDAÇÃO N.º 9, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre o lançamento de movimentação no sistema, informando recebimento ou não de Recurso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE CORREGEDOR REGIONAL, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,

CONSIDERANDO que as informações estatísticas de movimentações processuais do Sistema de Acompanhamento de Processos Judiciais - SAPJ são extraídas pelo e-Gestão;

CONSIDERANDO que para extração desses dados é imprescindível o correto lançamento das respectivas movimentações segundo descrito no Manual de Orientações do Sistema e-Gestão do 1º Grau, elaborado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO que não é praxe nas Varas do Trabalho do Regional o lançamento da informação de recebimento e de não recebimento dos recursos no sistema SAPJ1.

RECOMENDA:

Art. 1º As Varas do Trabalho deste Regional, quando do exame da admissibilidade dos recursos, deverão lançar no sistema a movimentação 1059 (recebido) para os casos de recebimento do recurso, ou 804 (não recebido) para os casos de não recebimento, devendo, em seguida, informar o nome do recurso e o da parte insurgente.

Art. 2º Esta recomendação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se e promova-se ampla divulgação.

SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS

Desembargador Presidente
no exercício das funções de e Corregedor